



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DECRETO N.º 6.458/2023**

**DISPÕE SOBRE ERRATA DO EDITAL DE  
SELEÇÃO INTERNA 001/2023 - DECRETO N.º  
6.444/2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 57, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

a) A impugnação ao Edital, protocolada sob n.º 2765/2023 em 27/07/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** No item 5 do Edital de Seleção Interna n.º 001/2023:

**I -** Onde se lê:

5 - O processo de seleção para a função gratificada de Diretor de Estabelecimento de Ensino envolverá as seguintes etapas:

I - Inscrição dos Candidatos em envelope lacrado, contendo os seguintes documentos:

II - Comprovação dos requisitos para o exercício da função, inclusive da qualificação profissional;

III - Entrevista; e

IV - Formação de lista tríplice ao Chefe do Poder Executivo para deliberação.

**II -** Leia-se:

5 - O processo de seleção para a função gratificada de Diretor de Estabelecimento de Ensino envolverá as seguintes etapas:

I - Inscrição dos Candidatos em envelope lacrado, contendo os seguintes documentos:

a) Comprovação dos requisitos para o exercício da função, inclusive da qualificação profissional, conforme item 7.6 deste edital.

b) Formulário de Inscrição (Anexo I);

II - Entrevista; e

III - Formação de lista tríplice ao Chefe do Poder Executivo para deliberação.

**Art. 2º.** No Item 7.6.1 do Edital de Seleção Interna n.º 001/2023:

**I -** Onde se lê:

7.6.1 - A comprovação do exercício de atividades profissionais, exigida no item anterior, deverá ser comprovada mediante a apresentação de Declaração (original) de tempo de serviço, expedida pelo Responsável do Departamento Pessoal do Município, indicando o cargo e o período trabalhado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**II - Leia-se:**

7.6.1 – Para efeitos de comprovação de experiência de docência, exigida no item anterior, somente será computada, aquela prestada na Rede Municipal de Ensino de São Roque do Canaã, e deverá ser comprovada mediante a apresentação de Declaração (original) de tempo de serviço, expedida pelo Responsável do Departamento Pessoal do Município, indicando o cargo e o período trabalhado.

**Art. 3º.** Os candidatos que já tenham realizado a sua inscrição, poderão fazer nova solicitação de inscrição, vedado alteração de envelopes já protocolados.

**Art. 4º** Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital 001/2023.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2023.

**MARCOS GERALDO GUERRA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**